

2 cópias

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N° 590 DE 25 DE ABRIL DE 2005

Denomina oficialmente de Joaquim Dias da Ponte, o Açude que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado oficialmente de JOAQUIM DIAS DA PONTE, o Açude Público Municipal, construído na localidade de Boqueirão – Sobral.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2005.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal

4